

---

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE SELEÇÃO DE DOCENTE  
PARA O CURSO DE ESTÉTICA E COSMETOLOGIA  
DA FACULDADE CNEC SANTO ANGELO/ RS.**

---

---

O Diretor da Faculdade CNEC Santo Ângelo, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, torna público o lançamento do presente

---

**EDITAL**

**Art. 1º** Torna-se pública a abertura de processo de seleção de docente para o curso de ESTÉTICA E COSMETOLOGIA da Faculdade CNEC Santo Ângelo.

**Art. 2º Dos Requisitos**

2.1 Requisito mínimo de titulação:

- Graduação em Estética e Cosmética e/ou
- Pós- Graduação (especialista) em estética
- Experiência em: Cabelo : Corte e estilo

2.2 - Curriculum Lattes atualizado e comprovado, contendo a relação dos títulos acadêmicos, relação de experiência profissional, atividades de magistério superior e realizações científicas, técnicas, culturais, humanísticas ou artísticas;

2.3 Experiência docente de no mínimo 1 ano.

2.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.5 Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, em se tratando de candidatos do sexo masculino;

**Art. 3º Do envio e do Prazo:**

3.1 O candidato deverá encaminhar currículo Currículo Lattes devidamente documentado para o e-mail: [1432.trabalheconosco@cneec.br](mailto:1432.trabalheconosco@cneec.br) entre os dias 14/07/21 a 20/07/21.

3.2 Não haverá recebimento de currículos por outro meio que não pelo endereço eletrônico acima informado.

**Art. 4 ° Da seleção**

1° etapa: A análise do curriculum Lattes será eliminatória, levando-se em consideração:

- a) Formação acadêmica e titulação;
- b) Atuação e atualização profissional;
- c) Experiência docente;
- d) Produção científica, tecnológica, artística ou cultural

2ª Etapa: Avaliação do/a candidato/a por meio de entrevista pessoal realizada pela Comissão de Seleção, para avaliar habilidades e competências na área de atuação, pedagógica e administrativa referentes ao conhecimento e experiência relativas ao perfil.

Será selecionado para entrevista o currículo do candidato/a que atenda todas as condições exigidas, bem como apresente o melhor perfil profissional para a função. As entrevistas serão agendadas em horário e local a serem previamente agendados com cada candidato através de e-mail ou telefone informado no currículo.

**Art. 5º Das disposições gerais**

5.1 Todas as informações relativas ao presente Edital estarão disponíveis no portal eletrônico da Faculdade CNEC ([cnecsan.cneec.br](http://cnecsan.cneec.br)). As dúvidas decorrentes deste Edital somente serão respondidas mediante demanda apresentada por meio do e-mail [1432.trabalheconosco@cneec.br](mailto:1432.trabalheconosco@cneec.br).

5.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação de todas as informações referentes ao presente Edital.

5.3 A aprovação do currículo não gera direito adquirido a quaisquer candidatos, mesmo que chamados para as demais fases do processo, estando, pois, o chamamento, em qualquer hipótese, sujeito à conveniência e oportunidade da Faculdade CNEC Santo Ângelo.

5.4 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do/a candidato/a.

5.5 Quaisquer omissões contidas no presente Edital serão sanadas pela Comissão de Seleção.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Ângelo, 14 de Julho de 2021.



José Lauri Bueno de Jesus

Diretor da Faculdade Cneec Santo Angelo